**MODELO DE EDITAL VIRTUAL**

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ................................../RS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL**

 O Presidente da Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do Município de ....................................................., na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros do Diretório Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do MDB com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretório Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB, a realizar-se no dia ....... de Agosto /Setembro de 2020, das ....... horas às ....... horas, nesta cidade, utilizando-se a ferramenta de videoconferência ................... conforme prevê a Resolução 23.623/2020. O acesso será disponibilizado por link e encaminhado por e-mail, WhatsApp ou disponível na página do partido no facebook/instagram, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Decisão sobre Coligação Majoritária;
2. Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 15 de novembro de 2020;
3. designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/TSE;
4. Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
5. Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Local, data

Assinatura

(Assinado pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal ou seu substituto)

OBSERVAÇÃO: Este Edital deve ser publicado ou afixado no Cartório, na Sede do Partido ou na Câmara de Vereadores, ou no jornal local, com a antecedência, no mínimo, de 8 dias.